



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Altera o Inciso II do artigo 1º da Resolução nº 091, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 091, de 03 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

II – para fora do Estado o valor da diária será de R\$ 350,00;

(...)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 07 de junho de 2018.

Ver. Edson Henrique Müller